



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 169/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SEC.MUN. PROCURADORIA ASS. JURÍDICOS	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200022.009	- Manutenção da Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
413/3.3.90.14.00	- Diárias Pessoal Civil	5:000,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0502	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0502.0412200022.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
811/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	3:000,00
0504	- DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
0504.0412200022.016	- Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
936/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10:000,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1501.2712200022.163	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11688/3.3.90.14.00	- Diárias Pessoal Civil	3.000,00
1502	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
1502.2781100192.092	- Esporte de Rendimento	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7592/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	14.000,00
	T O T A L.....	35.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.005	- Indenizações, Rest. De Impostos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5812/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	35.000,00
	- T O T A L.....	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



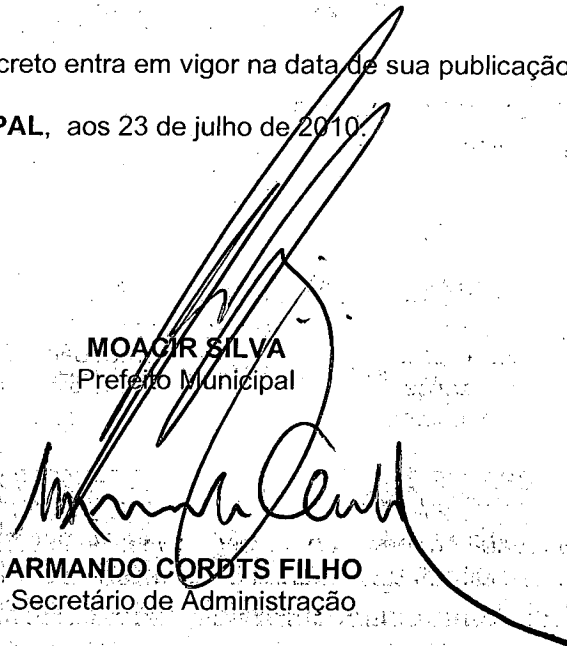
DECRETO Nº 169/2010

FI 02

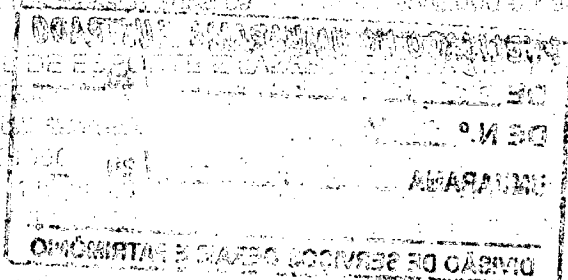
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS



[Handwritten signature]

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Julho / 2010
DE N.º 8938
UBUARAMA, 28 / 07 / 2010
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO